



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.207, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.200 de 22 de setembro de 2011 que autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para a continuidade do Tratamento Fora de Domicílio de Larice Almeida Barreto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.200, de 22 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, à beneficiada, abaixo especificada, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Larice Almeida Barreto

Beneficiária(acompanhante): Edileuza Maria de Almeida

Endereço residencial: Rua Araxá, 365 – Ovídio Guerra – Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Data do atendimento médico: 28 e 29 setembro.

Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, localizado à Rua Silvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

Obs.: a viagem para São Paulo está prevista para o dia 27/09/2011 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 29/09/2011.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal